



II Concurso Municipal de Fotografia de Venda Nova do Imigrante **Regulamento**

“VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”

A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, através da Secretária de Meio Ambiente e da Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato torna público a abertura do período de inscrições para o II Concurso Municipal de Fotografia com a temática “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o II Concurso Municipal de Fotografia de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - O II Concurso Municipal de Fotografia é promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O II Concurso Municipal de Fotografia contempla o seguinte tema geral: “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”.

§1º Os temas específicos que o participante poderá escolher para participar do concurso serão:

- I. Meio Ambiente;
 - a) Entende-se por meio ambiente fotos de fauna, flora, paisagens urbanas e naturais;
- II. Turismo e Cultura;
 - b) Entende-se por Turismo e Cultura, fotos de manifestações culturais, festas tradicionais, artesanato, agroturismo, e atrativos turísticos.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O II Concurso Municipal de Fotografia tem por objetivo estimular reflexões sobre as belezas naturais e culturais do Município através de fotos. Além de evidenciar a diversidade e riqueza ambiental e turística do município de Venda Nova do Imigrante.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as pessoas maiores de 12 anos residentes ou não em Venda Nova do Imigrante.



§ 1º - As inscrições serão realizadas em duas categorias:

- I. Moradores do Município;
- II. Turistas;

§ 2º - É vedada a participação de pessoas da Comissão Julgadora envolvidas diretamente na seleção das fotografias finalistas e dos servidores das secretarias proponentes.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente ou não em Venda Nova do Imigrante.

§ 1º - Será aceita apenas uma inscrição por CPF ou, nos casos em que não houver o documento, por endereço;

§ 2º - Para se inscrever o candidato deverá escolher a categoria a qual participará e apresentar a documentação descrita no inciso II do § 5º deste artigo.

§ 3º - As pessoas que residem no município não poderão participar da categoria TURISTA e as pessoas que não moram no município não poderão participar da categoria MORADOR.

§ 4º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 5º - Do concurso de Fotografia:

- I. Cada participante poderá inscrever uma única foto de sua autoria.
- II. As inscrições devem ser feitas pelo interessado exclusivamente por meio de formulário eletrônico no endereço <https://bit.ly/concursofotovni2021>, não sendo aceitas inscrições presenciais. No momento da inscrição o participante deve preencher: nome completo, número de CPF, endereço completo, e-mail válido, número de telefone para contato. Além disso, deverá anexar o arquivo digital da fotografia, cópia digitalizada de documento com foto e comprovante de residência.
 - a) Será aceito um único comprovante de residência por inscrição sendo: conta de telefone, conta de internet, conta de água ou conta de energia.
- III. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento completo do formulário on-line, o aceite dos termos do regulamento, o envio da imagem e a cópia dos documentos.
- IV. A ficha cadastral eletrônica deve ser preenchida corretamente. A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante não se responsabiliza por dados incorretos enviados pelos participantes, por problemas na transmissão de dados eletrônicos ou no acesso ao site.
- V. O participante deverá preencher o cadastro com e-mail válido, o qual receberá um aviso em seu e-mail confirmando a inscrição. Caso o participante não receba a confirmação deverá



entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente por meio do endereço eletrônico (e-mail) concursofotografiavni@gmail.com ou pelo telefone (28) 3546-3662.

- VI. A foto poderá ser colorida ou em preto e branco, orientação paisagem (horizontal) ou retrato (vertical) e deverá ser enviada em formato digital JPG, no maior tamanho possível conforme o equipamento utilizado.
- VII. A foto deve ser feita exclusivamente dentro dos limites do município de Venda Nova do Imigrante e de autoria do inscrito, inédita e não ter sido inscrita em nenhum outro concurso fotográfico.
- VIII. Os direitos de uso da foto inscrita fica cedido à Prefeitura de Venda Nova do Imigrante para fins de divulgação deste concurso, não havendo remuneração ao autor da mesma.
- IX. Os autores das fotos vencedoras cedem automaticamente para a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante os direitos de uso das mesmas sem pagamento além da premiação mencionada neste edital.
- X. Cada participante deverá informar na ficha de inscrição o endereço onde a foto foi feita.
- XI. A falta de informação, documentação, nitidez ou veracidade durante o processo de inscrição poderá implicar automaticamente exclusão do participante do concurso.
- XII. Serão aceitos apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos neste edital.
- XIII. Havendo pessoas que possam ser identificadas na fotografia, esta(s) deverá(ão) autorizar o uso de sua imagem de acordo com o modelo que se encontra no Anexo I do presente Edital, o qual deverá ser assinado, digitalizado e enviado junto com o formulário eletrônico de inscrição.

Capítulo 6 – DAS FOTOGRAFIAS

Art. 8º - As fotos inscritas neste concurso devem obedecer os seguintes critérios:

- I. É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia.
- II. Se o autor optar por realizar ajustes de contraste, brilhos, saturação e nitidez, deve, obrigatoriamente, anexar cópia digital da fotografia sem os referidos tratamentos ou em formato RAW.
- III. Fotografias em que se constate a exclusão ou inserção de elementos, substituição do fundo, fusão de imagens e outros retoques que alterem a composição original do objeto retratado serão eliminadas do concurso.
- IV. Não serão aceitas fotografias ou quaisquer materiais entregues/enviados de forma diversa da especificada neste Edital.



Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 9º - A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem e a mensagem transmitida pelo fotógrafo.

Art. 10 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 5 representantes, sendo esses, servidores das secretarias de Turismo, Cultura e Artesanato, Meio Ambiente, Montanhas Capixabas, Agricultura e Comunicação definidos por portaria a ser publicada.

§ 1º Serão selecionados 08 (oito) fotografias finalistas para categoria MORADOR e 04 (quatro) fotografias para categoria TURISTA, totalizando 12 (doze) finalistas.

§ 2º As fotografias serão encaminhadas à Comissão Julgadora sem que seja divulgado o autor de cada obra.

§ 3º A Comissão Julgadora poderá deixar de analisar as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer dos dados pessoais e documentos solicitados ou que a fotografia não atinja as expectativas relacionadas aos critérios envolvendo o tema proposto.

Art. 11 - A fotografia vencedora da categoria MORADOR, será determinada por meio de votação on-line que ocorrerá pelo Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituravendanova/>) e Instagram (<https://www.instagram.com/vendanova.es/>) oficiais da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, já a fotografia vencedora da categoria TURISTA, será determinada por meio de votação on-line que ocorrerá pelo Facebook (<https://www.facebook.com/descubravendanova/>) e Instagram (https://www.instagram.com/descubra_vendanova/) oficiais do Descubra Venda Nova, sendo que a definição das fotos vencedoras serão feitas pela soma das CURTIDAS nas duas redes sociais.

§ 1º A votação ficará disponível dos dias 01/11/2021 até às 15 horas do dia 12/11/2021;

§ 2º Não será aceita criação de perfis falsos nas redes sociais para ajudar a aumentar a quantidade de curtidas nas fotos;

§ 3º Não serão contabilizados números de comentários e compartilhamentos;

Capítulo 8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DAS FINALISTAS

Art. 12 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- I. Originalidade;
- II. Composição;
- III. Relevância e valor ambiental, cultural ou turístico;
- IV. Relação com o tema.



Capítulo 9 – DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

- Categoria TURISTA:

- 1º lugar - Notebook

- Categoria MORADOR de Venda Nova do Imigrante:

- 1ª lugar - Notebook
- 2º lugar- Smartphone
- 3º lugar - Smartphone

Parágrafo Único. Os vencedores do II Concurso Municipal de Fotografia deverão retirar os respectivos prêmios no dia 27/11/2021, no estande da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, durante a RuralTurES que ocorrerá no Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman “Polentão”, Av. Beira Rio, s/n, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante/ES. Após esta data, caso não consiga estar presente no dia e local supracitado, os vencedores deverão retirar os respectivos prêmios no Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi, localizado no endereço Rua do Ipê, nº 38, Vila Betânia, no prazo de 45 dias, contados da data de 29 de Novembro de 2021 no horário compreendido entre 11 às 17 horas. Se o vencedor for menor de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para a retirada.

Capítulo 10 – CRONOGRAMA DO CONCURSO

- I. Inscrições: 21/09/2021 a 21/10/2021.
- II. Análise das fotos: 22/10/2021 a 29/10/2021.
- III. Disponibilização das fotos para votação: 01/11/2021 a 12/11/2021.
- IV. Apuração dos votos: 16/11/2021.
- V. Divulgação dos vencedores: 17/11/2021.

Capítulo 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 - O participante do II Concurso Municipal de Fotografia, a partir da inscrição no concurso, autoriza o uso de sua imagem e das fotografias inscritas, pela Prefeitura e patrocinadores, para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura e patrocinadores.



Art. 15 - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não sejam do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser digitalizada e anexada no ato de inscrição.

Art. 16 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar foto de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de foto cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 17 - Cada participante é responsável pela inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14.

Art. 18 - A Prefeitura não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 19- Após a realização do evento, não serão devolvidos os arquivos entregues para a efetivação da inscrição neste concurso.

Art. 20- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 21- A premiação será adquirida com verba proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMDEMASA.

Art. 22- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Venda Nova do Imigrante, 17 de setembro de 2021.

Maxuel Bestete de Miranda
CPF: 079.704.787-51
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Maxuel Bestete Miranda
Secretário de Meio Ambiente de Venda Nova do Imigrante/ES

Carla Caliman Terra
Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante/ES



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ADULTO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material fotográfico, para ser utilizada no 2º CONCURSO MUNICIPAL FOTOGRAFIA “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, exposição das mesmas no dia da apuração do evento e compor qualquer publicação específica a ser editada e publicada quando da conveniência da Administração Pública Municipal e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Venda Nova do Imigrante, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA: _____



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CRIANÇA

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n°. _____, inscrito no CPF sob n° _____, residente à Av/Rua _____, n°. _____, município de _____,

AUTORIZO o uso da imagem do menor acima descrito em todo e qualquer material fotográfico, para ser utilizada no 2º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, exposição das mesmas no dia da apuração do evento e compor qualquer publicação específica a ser editada e publicada quando da conveniência da Administração Pública Municipal e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Venda Nova do Imigrante, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA: _____